

# DIÁRIO DO GOVERNO



A correspondência oficial da capital e das províncias, franca de porte, bem como os periódicos que trocarem com o Diário, devem dirigir-se à Imprensa Nacional.

Anunciam-se todas as publicações literárias de que se receberem na mesma Imprensa dois exemplares com esse destino.

Assinaturas por ano . . . . . 18\$000 Anúncios, por linha . . . . . 60  
Ditas por semestre . . . . . 10\$000 Comunicados e correspondências, por linha . . . . . 60

Número avulso, cada folha de quatro páginas 40

Em conformidade da carta de lei de 24 de Maio e regulamento de 6 de Agosto de 1902, cobrar-se hão 10 réis de stilo por cada anúncio publicado no Diário do Governo

A correspondência para a assinatura do Diário do Governo deve ser dirigida à Administração Geral da Imprensa Nacional. A que respeitar à publicação de anúncios será enviada à mesma Administração Geral, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva importância.

## AVISO

São prevenidas as autoridades, repartições públicas ou quaisquer indivíduos que subscreveram para o «Diário do Governo», até 30 de Junho corrente, de que devem renovar as assinaturas antes daquele dia, a fim de não sofrerem interrupção na sua remessa.

Os preços são: por ano, a começar em Janeiro ou Julho, 18\$000 réis; por semestre, idem, 10\$000 réis. Para o estrangeiro acresce o porte do correio. Não se abre assinatura por trimestre.

As assinaturas recebem-se unicamente na Contadoria da Imprensa Nacional, em todos os dias úteis, desde as onze até as quinze horas e meia, podendo ser satisfeitas em dinheiro ou vales do correio.

## SUMÁRIO

### MINISTÉRIO DO INTERIOR:

Decreto de 21 de Junho, dissolvendo a Comissão Municipal Administrativa do concelho de Chaves, e nomeando outra para a substituir.

Despachos pela Direcção Geral da Administração Política e Civil, sobre movimento de pessoal.

Nova publicação, rectificadora, da lei de 3 de Junho, acerca dos professores dos centros republicanos, inserta no Diário n.º 143, de 21 de Junho.

Despachos pela Direcção Geral da Instrução Primária, sobre movimento de pessoal.

Portaria de 21 de Junho, regulamentando o serviço de exames da Faculdade de Direito.

Portaria de 9 de Junho, encarregando o Dr. António de Almeida Dias de sindicar a forma comó foi feita a eleição para o cargo de reitor do Liceu Nacional de Viana do Castelo.

Despachos pela Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, sobre movimento de pessoal.

Despachos pela Direcção Geral da Saúde, sobre movimento de pessoal.

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Portarias de 21 de Junho: Dissolvendo e louvando a comissão de inquérito às diferentes repartições dependentes do Ministério da Justiça.

Louvando a comissão de inquérito à Administração da Junta Geral da Bula da Cruzada.

Relatório e esboço histórico da existência jurídica da Junta Geral da Bula da Cruzada em Portugal, apresentados pelo presidente da comissão de inquérito à mesma Junta.

Despachos pela Direcção Geral da Justiça, sobre movimento de pessoal.

Despachos sobre movimento de pessoal de registo civil.

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Lei de 21 de Junho, remodelando o sistema monetário. Habilitações para levantamento de créditos. Acórdãos do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado.

### MINISTÉRIO DA MARINHA:

Portaria de 21 de Maio, mandando que a aquisição de material de guerra para a marinha colonial seja feita directamente pela Direcção Geral das Colónias.

### MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS:

Nota do movimento do pessoal consular português e estrangeiro.

### MINISTÉRIO DO FOMENTO:

Despachos pela Direcção Geral das Obras Públicas e Minas, sobre movimento de pessoal.

Aviso acerca da existência dum pedido de registo de marcas. Despachos e rectificações a despachos pela Administração Geral dos Correios e Telégrafos, sobre movimento de pessoal.

Balancete da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vila Flor, em 31 de Dezembro.

Decreto de 19 de Junho, abrindo um crédito especial para pagamento de vencimentos do pessoal e outras despesas da Escola Agrícola de Tabnaço.

### MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS:

Despachos pela Direcção Geral das Colónias, sobre movimento de pessoal.

### TRIBUNAIS:

Supremo Tribunal de Justiça, tabela dos feitos que hão-de ser julgados na sessão de 27 de Junho.

### AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS:

Câmara Municipal de Lisboa, edital acerca da afixação de placas proibindo a colocação de cartazes e anúncios.

Junta do Crédito Público, aviso relativo à inutilização de diferentes títulos da dívida pública; editos para averbamento de títulos.

Universidade de Coimbra, edital acerca dos exames da Faculdade de Direito em Lisboa.

Provedoria Central da Assistência de Lisboa, anúncio de concurso para fornecimento de géneros, medicamentos e outros artigos.

Casa Pia de Lisboa, concurso para admissão de alunos; anúncio para venda duma bateria de acumuladores.

Juízo de direito da comarca de Arganil, editos para expropriações de terrenos.

Juízo de direito da comarca de Tábua, idem

Montepio Oficial, editos para habilitação de pensionistas.

Caixa Económica Portuguesa, editos para habilitação de pensionistas.

Escola de Alunos Marinheiros do Norte, anúncio para admissão de alunos.

Escola de Alunos Marinheiros do Sul, idem.

Depósito Central de Fardamentos, anúncio para arrematação de cabedais.

Escola de Medicina Veterinária, concursos para provimento de dois lugares de professor e de preparador.

Observatório do Infante D. Luís, boletim meteorológico.

Capitania do porto de Lisboa, boletim do movimento da barra.

Estação Telegráfica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras.

### AVISOS E PUBLICAÇÕES.

### ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS.

### SUMÁRIO DOS APÊNDICES

N.º 202 — Cotação dos fundos públicos nas Bórsas de Lisboa e Porto, em 17 de Junho.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### Direcção Geral de Administração Política e Civil

Tendo sido nomeada, por decreto de 17 de Maio último, uma comissão administrativa para gerir os negócios municipais do concelho de Chaves e recusando-se esta a tomar posse da gerência: hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior, dissolver a mesma Comissão Administrativa Municipal e nomear outra, em sua substituição, composta dos cidadãos abaixo designados:

Vogais efectivos: José Mendes de Araújo, Abílio Gomes de Moraes Sarmento, Luís da Conceição Moraes Alves, Bernardino Jacinto Moraes, João Luís Madeira, Carlos Borges Delgado e António Manuel Fernandes. Substitutos: José Correia dos Santos Júnior, João Augusto Barbosa, Francisco Alvos Rua, Henrique Paulino, José Luís Chaves, Francisco Maria Rebelo de Andrade e José Tomás de Magalhães.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 21 de Junho de 1913. — Manuel de Arriaga — Rodrigo José Rodrigues.

Para os devidos efeitos se publicam os seguintes despachos:

Junho 21

Bacharel Manuel Fernandes Pinto — exonerado, a seu pedido, de governador civil do distrito de Viana do Castelo.

Raimundo Enes Meira, capitão de artilharia — nomeado, em comissão, governador civil do distrito de Viana do Castelo, por motivo urgente do serviço público, com o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado.

Secretaria do Ministério do Interior, em 21 de Junho de 1913. — O Director Geral, Ricardo Pais Gomes.

### Direcção Geral da Instrução Primária

#### 1.ª Repartição

Por ter saído com inexactidão no Diário do Governo n.º 143, de 21 de Junho do corrente, novamente se publica o seguinte:

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º Aos professores diplomados, que há mais de seis meses, à data da proclamação da República, estavam servindo nas escolas de instrução primária dos centros e outras agremiações republicanas do país, é garantido o direito de preferência no provimento das escolas de ensino primário, a que concorram nos termos da legislação em vigor.

§ único. (transitório). Os professores abrangidos na disposição deste artigo, para prova de que a estão, remeterão desde já, e dentro do prazo improrrogável de noventa dias, à Direcção Geral de Instrução Primária, um atestado, passado pela junta de paróquia da freguesia em que existiam tais centros, mediante deliberação tomada em sessão, à face do que será organizado um quadro dos professores nas condições desta lei.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Ministro do Interior a faça imprimir, publicar e correr. Dada nos Paços do Governo da República, em 3 de Junho de 1913. — Manuel de Arriaga — Rodrigo José Rodrigues.

#### 3.ª Repartição

Por despacho de 20 do corrente mês:

Eduardo da Encarnação Neves, professor da escola do lugar de Marinhais, freguesia de Muge, concelho de Salvaterra de Magos, círculo escolar de Santarém — imposta a pena de multa, em oito dias do vencimento, nos termos do n.º 4.º do artigo 6.º do regulamento disciplinar do 22 de Fevereiro de 1913.

António Ferreira Noves de Almeida, professor da escola da sede do concelho de Oliveira do Hospital, círculo escolar do Arganil — mandado reprecender disciplinarmente.

Por haver saído com inexactidão no Diário do Governo n.º 132, de 7 do corrente mês, novamente se publica o seguinte despacho:

Por despacho de 21 de Maio último, com o visto do 28 do mesmo mês:

Etelvina do Céu Miranda, diplomada pela escola do Aveiro, com a classificação de 17 valores, professora da escola mixta do lugar de Paçõ, freguesia de Vallega, concelho de Ovar — transferida, procedendo concurso, para a escola do sexo feminino do lugar da Ribeira, freguesia o concelho de Ovar, círculo escolar de Oliveira de Azeméis.

Direcção Geral da Instrução Primária, em 21 de Junho de 1913. — O Director Geral, interino, João de Barros.

### Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial

#### 1.ª Repartição

Para execução do decreto de 14 do corrente, e em harmonia com o decreto de 10 de Dezembro de 1910 e a lei de 15 de Maio de 1912:

Manda o Governo da República Portuguesa o seguinte:

1.º Os alunos do período transitório da Faculdade de Direito que não fizeram os exames, para que estejam habilitados, nas épocas fixadas no artigo 2.º do decreto de 10 de Dezembro de 1910, torão de se inscrever de novo nas respectivas cadeiras;

2.º Os exames da primeira e da segunda época realizar-se hão em Lisboa, devendo o serviço ser regulado de forma que os exames estejam concluídos em 15 de Outubro;

3.º Os alunos da Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra, inscritos na cadeira de Economia Política, poderão fazer o respectivo exame em Coimbra nos dias que forem fixados pela Faculdade de Direito;

4.º Os júris serão constituídos do mesmo modo na primeira e na segunda época, podendo o director da Faculdade substituir qualquer dos presidentes, na sua falta, por outro dos nomeados pelo Governo;

5.º O júri dos exames de Medicina Legal será constituído pelo professor do respectivo curso e por outro professor nomeado pela Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, observando-se nesses exames o regime estabelecido pela mesma Faculdade;

6.º O director da Faculdade de Direito superintenderá no serviço dos exames, compreendendo o da secretaria;

7.º Os professores que tiverem serviço de exames o do exercício de frequência receberão, para residência, a quantia de 3 escudos por dia, enquanto tiverem de permanecer em Lisboa, por motivo desse serviço;

8.º As gratificações de exercício serão pagas tanto aos professores como aos juizes, segundo a legislação em vigor; mas a Faculdade de Direito deverá, quando essas gratificações sejam inferiores a 2\$50, completar esta quantia.

9.º O bedel da Faculdade de Direito e um empregado da Universidade de Coimbra receberão para residência 2\$ por dia cada um.

Paços do Governo da República, em 21 de Junho de 1913. — O Ministro do Interior, Rodrigo José Rodrigues.

#### 3.ª Repartição

Manda o Governo da República Portuguesa que o Dr. António de Almeida Dias seja encarregado de sindicar da forma como foi feita a eleição do professor do Liceu Nacional de Viana do Castelo, Manuel Pires Gil, para o cargo de reitor do mesmo liceu, não obstante o telegrama da Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, que mandou suspender a execução da portaria de 22 de Fevereiro último, pela qual fôra concedida a exoneração pedida pelo antigo reitor, José de Jesus Joaquim do Araújo.

Paços do Governo da República, em 9 de Junho de 1913. — O Ministro do Interior, Rodrigo José Rodrigues.

Por despacho de 17 do corrente mês:

António Marques das Novas Mantas, primeiro oficial da Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial — concedida licença de noventa dias, por motivo de doença, podendo ser gozada no estrangeiro.

Direcção Geral de Instrução Secundária, Superior e Especial, em 21 de Junho de 1913. — O Director Geral, interino, J. M. de Queiroz Veloso.